



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 5/2026

Processo nº 23075.074783/2025-56

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO - ÁREA DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE ARTES VISUAIS E MÚSICA, EDITAL 65/2026 - PROGEPE-UFPR

As/Os Candidatas/os devem comparecer à Universidade Federal do Paraná - Setor de Educação - Campus Rebouças (Rua Rockefeller, 57, Rebouças, Curitiba - PR) na **sala 232 B** no dia **04/05/2026** às **08:00 horas** da manhã para abertura do concurso e realização da prova escrita. As demais datas e horários de realização das provas serão divulgadas durante o concurso, determinados sequencialmente em função das durações das provas.

Sequencia das provas

- Prova escrita (1 hora de consulta + 3 horas de realização da prova)
- Leitura pública da prova escrita (duração determinada pelo número de candidatos presentes na etapa da prova escrita)
- Sorteio do ponto para a prova didática (24 horas antes da realização da mesma, seguindo ordem de inscrição no concurso - para candidatos aprovados na primeira fase - prova escrita)
- Prova didática (duração determinada pelo número de candidatos presentes na etapa da prova didática)
- Análise de currículo
- Defesa de currículo e projeto de pesquisa (seguindo ordem de inscrição no concurso)
- Sessão pública de divulgação do resultado do concurso e encerramento

As orientações a seguir foram retiradas da Resolução nº 66-A/16-CEPE

Sobre a prova escrita:

“Art. 5º do CAPÍTULO II

VIII- a informação de que será permitida, na primeira hora antes de realização da prova escrita, a consulta de material bibliográfico, e de anotações providas manualmente pelo próprio candidato, excluídos todos e quaisquer meios eletrônicos;”

“Seção II

Concurso para Professor Classe A

Art. 32. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios:

I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;

II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);

III- avaliação crítica do tema;

IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

V- referências bibliográficas utilizadas.”

Sobre a prova didática:

A prova didática terá duração de 50 minutos.

“§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá

divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da prova didática:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;

II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;

III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização

e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

IV- referências bibliográficas utilizadas;

V- adequação da exposição ao tempo previsto.”

0.1.

Sobre a entrega do Currículo Documentado e Projeto de Pesquisa

O Currículo Documentado e o Projeto de Pesquisa devem ser entregues à Banca Examinadora no dia e horário de realização da prova didática.

“Art. 35. Os candidatos aprovados nas provas escrita, prática (se houver), e didática, deverão apresentar para prova de análise de currículo, 5 (cinco) cópias do *curriculum vitae*, sendo uma delas documentada, apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação conforme a Resolução que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de Magistério Superior na UFPR”

§ 2º A Banca Examinadora divulgará antecipadamente o cronograma das arguições em Edital no local do concurso e no sítio eletrônico do Departamento ou unidade equivalente, bem como divulgará a data para entrega da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, a qual deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências.”

Sobre os pedidos de Reconsideração e Recursos

“Art. 41. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa.

§ 1º Os pedidos de reconsideração do candidato eliminado serão submetidos à Banca Examinadora, que se manifestará no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do horário de encerramento dos pedidos de reconsideração.

§ 2º Da decisão da Banca Examinadora caberá recurso, em última instância, junto ao Conselho Setorial, antes do início da próxima etapa, podendo neste caso o candidato continuar o concurso, pendente da decisão do referido Conselho, até o momento dos resultados finais do certame.”

Curitiba, 24 de abril de 2026

Eduardo Nadalin

Guilherme Gabriel Ballande Romanelli

Juliana Gisi Martins de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/04/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8795639** e o código CRC **537EC3FB**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]